



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **TREZE DE DEZEMBRO** DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, POR MEIO VIRTUAL, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA SONIA LOPES VICTOR, E COM A PRESENÇA DOS CONSELHEIROS ADRIANO FORTES MAIA, ALEXANDRE CURTISS ALVARENGA, ANDRÉ GUSTAVO VASCONCELOS COSTA, ANDRÉ WILLIAN HOLLAIS, CARLOS EDUARDO SCHMIDT CASTELLANI, JOSÉ ANDRÉ LOURENÇO, JOSÉ LUIZ MARQUES ROCHA, LEONARDO DE RESENDE DUTRA, MARIA APARECIDA DE CARVALHO, MARCOS VOGEL (A PARTIR DAS 10 HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS, EM SUBSTITUIÇÃO À SUA TITULAR, CONSELHEIRA MARIA APARECIDA DE CARVALHO), RAFAEL DE QUEIROZ FERREIRA, ROBSON COSTA DE SOUSA, TATIANA DE SANTANA VIEIRA, VITOR ESTEVÃO SILVA SOUZA, VIVIAN CHAGAS DA SILVEIRA, REGINA GODINHO ALCÂNTARA, WAGNER DOS SANTOS (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROFESSOR VALDEMAR LACERDA JUNIOR), ILANE COUTINHO DUARTE LIMA, VINÍCIUS RIGUETTI MACHADO, LINN SADAT SILVA QUEMELLI E CAIO ZUQUI REZENDE. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO, E OS CONSELHEIROS FERNANDA MONTEIRO BARRETO CAMARGO, HELIANA SONEGHET PACHECO, LUIZ ANTONIO SAADE, MARSHAL COSTA LEME, EDNILSON SILVA FELIPE E EMANUEL NUNES RODRIGUES. **AUSENTES** OS CONSELHEIROS FABIO ALEXANDER FAJARDO MOLINARES, LUIZ ALEXANDRE OXLEY DA ROCHA, DENETY WILL DA VITÓRIA, EMANUEL DOS REIS COUTO E LAUANE BARBOSA GUSSON. ESTEVE PRESENTE AINDA, SEM DIREITO A VOTO, A CONSELHEIRA VIVIANA DE PAULA CORRÊA, SUPLENTE DA CONSELHEIRA ILANE COUTINHO DUARTE LIMA. DUAS REPRESENTAÇÕES DOCENTES, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, PERMANECEM VAGAS.

Havendo número legal, a Senhora Presidente, com a palavra, declarou aberta a 19ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 13 de dezembro de 2024, sexta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala das Sessões, Reitoria, informando a todos os conselheiros que a sessão estava sendo gravada e transmitida ao vivo pelo canal do YouTube “Conselhos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Superiores da Ufes”. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas por unanimidade as atas da 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Sessões Ordinárias dos dias 4 de outubro, 21 de outubro, 1º de novembro e 18 de novembro de 2024, respectivamente, deste Conselho. **02. COMUNICAÇÕES:** A Senhora Presidente, com a palavra, deu as boas-vindas aos novos representantes do corpo técnico-administrativo, Conselheiros Ilane Coutinho Duarte Lima e Vinícius Vighetti Machado, titulares, e Viviana de Paula Corrêa e Patrícia Helmer Falcão, suplentes. Aproveitando o ensejo, informou que há três vagas docentes na Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, lembrando que os conselheiros não participantes de nenhuma comissão devem participar. O Conselheiro Carlos Eduardo Schmidt Castellani, com a palavra, endossou as palavras da Senhora Vice-Reitora no que tange ao desfalque da Cege, solicitando também que conselheiros se disponham a compô-la. A Conselheira Maria Aparecida de Carvalho, com a palavra, se dispôs a participar dessa Comissão. A Senhora Vice-Reitora, com a palavra, agradeceu à conselheira pela iniciativa e informou sobre o Seminário de Direitos Humanos, com reflexões sobre os desafios contemporâneos, ocorrido nos dias 10 e 11 de dezembro de 2024 e pensado pela pasta da Vice-Reitoria, junto à gestão, sendo que no dia 10 o seminário trouxe muitas pessoas dos movimentos sociais, autoridades, pessoas ilustres, contribuindo com uma mesa de solenidade e abertura do evento, com a participação da deputada estadual Camila Valadão, da secretária de Direitos Humanos Nara Borgo e representantes da Ufes e do Sindicato dos Docentes da Educação Básica – Sindiupes. O evento ofereceu palestras, debates e o lançamento da Convenção de Solidariedade a Cuba, que acontecerá em junho do próximo ano. No dia 11, na Biblioteca Central, foram lançados livros, com uma discussão da ditadura militar pelo Professor Pedro Ernesto, que mostrou o quanto o tema é contemporâneo, assim como foram apresentados trabalhos concernentes ao assunto. A conselheira agradeceu a assessoria da Reitoria, na pessoa da Professora Patrícia, à secretária de Comunicação, Teresa Marinho, bem como a toda a sua equipe, ao secretário de Cultura e sua equipe, ao Cerimonial e aos demais envolvidos no evento. O Conselheiro Robson Costa de Sousa, com a palavra, informou das dificuldades do CCAE e do CCENS no que tange ao transporte, que comprometem a jornada de trabalho e o horário a ser cumpridos, tendo já os dois centros enfrentado vários problemas quanto aos horários, havendo mesmo perigo na viagem, dados o horário, a duração das viagens e as metas dos motoristas, que podem acarretar acidentes, junto com a obsolescência da frota, em permanente manutenção. A Conselheira Tatiana de Santana Vieira, com a palavra, fez a leitura de uma nota de repúdio do Centro de Educação, *in verbis*: “NOTA DE REPÚDIO. O Centro de Educação da Ufes vem a público manifestar o seu repúdio à indicação do vereador Leonardo Monjardim (Partido Novo), realizada junto ao Prefeito Lorenzo Pazolini (Republicanos), pela extinção do processo de eleição para o provimento ao cargo de diretor escolar no Sistema Municipal de Vitória/ES. Desde 1992, por meio do Decreto no 8.765, a escolha de dirigentes escolares em Vitória está consolidada, sendo realizada via eleições diretas, com voto secreto e universal de todos os segmentos da comunidade escolar. Esse mecanismo de eleição dos/as diretores/as se mostra fundamental para garantir a participação da comunidade e o acompanhamento da gestão da qualidade do ensino oferecido pela rede. Afinal, a educação é um direito constitucional e a participação da comunidade vem garantindo sua oferta pública e gratuita. Ademais, a gestão democrática da escola pública é um princípio estabelecido na Constituição Federal de 1988 e sua expressão maior é dada pela eleição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

direta de seus dirigentes. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei no 9.394/1996), no mesmo sentido, indica que o ensino será ministrado com base, entre outros princípios, da "gestão democrática do ensino público". Quando o vereador Leonardo Monjardim faz uma proposta que nega os avanços na educação, ele está indo contra a participação da comunidade escolar. Isso é um retrocesso e uma volta ao passado no qual a escolha de dirigentes das unidades de ensino era indicação de prefeito e vereadores que se beneficiavam dos cabos eleitorais e, ainda, de uma gestão dos serviços públicos conduzida com base no autoritarismo, no apadrinhamento e no clientelismo. O Centro de Educação, com base em evidências científicas, compreende a educação como um bem público e, por isso, o provimento do cargo de dirigente escolar via eleição direta pela comunidade escolar é um mecanismo fundamental para a formação da cidadania ativa e comprometida com a sociedade democrática. Portanto, reafirmamos a importância da ELEIÇÃO DE DIRETORES das unidades de ensino de Vitória como mecanismo mais adequado de provimento do cargo de dirigente das escolas municipais de ensino fundamental (EMEFs) e centros municipais de educação infantil (CMEIs) como forma de garantir EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA E DEMOCRÁTICA no município. Em que pese o fato de o STF decidir que é prerrogativa do executivo nomear os responsáveis pela direção das escolas, todos os governos municipais de Vitória, desde os anos 1990, pautados pelo compromisso com a democracia, transparência e participação da comunidade sempre acataram o resultado do escrutínio escolar. Em Vitória, as eleições diretas para diretores são realizadas a cada período de três anos, sendo possível o exercício de dois mandatos consecutivos ou subsequentes. Desde 1999, nas unidades escolares do município em que ocorre a disputa de dois ou mais candidatos pelo cargo, o voto é realizado com a utilização de urnas eletrônicas, o que comprova a maturidade desse processo eleitoral nas redes de ensino. Em Vitória, o colégio eleitoral é composto por professoras/es, servidoras/es, pais/famílias, estudantes do Ensino Fundamental e representante da comunidade local no conselho de escola, cujos votos têm o mesmo peso e qualidade, sendo que a idade mínima para votação dos estudantes é de seis anos. Ou seja, crianças e adolescentes, além de pais e professoras/es, aprendem na prática o exercício da cidadania, favorecendo assim o cumprimento da meta do atual PNE de avanço da gestão democrática, que pressupõe cada vez mais a participação da comunidade nos processos de gestão. Nessa trajetória histórica predominantemente democrática, o sistema municipal de ensino chega hoje a cerca de 40 mil alunos. A eleição é um instrumento que leva a transparência e empodera as pessoas de todas as idades que integram a comunidade. O provimento do cargo de diretor é uma decisão que cabe à comunidade, que escolhe, diante dos quadros mais competentes e concursados da escola, os profissionais mais comprometidos politicamente em garantir o direito à educação de crianças e adolescentes dos CMEIs e EMEFs. Lembramos que a democracia é conteúdo e método da educação e que, portanto, educação autoritária na gestão ou no ensino não é educação. O Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo repudia veementemente a indicação do vereador Leonardo Monjardim que propõe o retrocesso no processo democrático de provimento ao cargo de diretor escolar no município de Vitória. Recomendamos expressamente à Municipalidade de Vitória que mantenha essa importante política de Estado e que fortaleça o processo de Eleições Diretas para Diretores/Diretoras das Unidades de Ensino, pois a eleição de diretor é causa e consequência da qualidade histórica da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

educação de Vitória. Vitória, 11 de dezembro de 2024. Conselho Departamental do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo.” A Conselheira Ilane Coutinho Duarte Lima, com a palavra, agradeceu por sua eleição neste Conselho e solicitou a sua admissão na Cege, o que foi prontamente atendido. A Senhora Presidente, com a palavra, solicitou uma breve apresentação dos novos representantes TAEs, o que foi de pronto feito. O Conselheiro Vinícius Righetti Machado, com a palavra, solicitou participar da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, no que também foi atendido. O Conselheiro Alexandre Curtiss Alvarenga, com a palavra, solicitou fazer parte da Cege, o que também foi concedido. **03. EXPEDIENTE: INCLUSÃO:** A Senhora Presidente, com a palavra, solicitou a inclusão do DOC. AVULSO Nº [23068.027103/2024-13](#) – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS – CCAE – Homologação da prorrogação do mandato dos representantes do CCAE neste Conselho, por um período de 3 meses, a partir de 1º de janeiro de 2025. Em discussão, em votação, o pedido de inclusão foi aprovado por unanimidade. EXCLUSÕES: Não houve. INVERSÃO DE PAUTA: A Senhora Presidente, com a palavra, solicitou que o Documento Avulso incluído ocupasse a posição 04.02 da pauta, o que foi aprovado por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. DOC. AVULSO Nº [23068.061364/2023-81](#) – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – DCE –** Substituição de representação discente neste Conselho e prorrogação do mandato dos atuais conselheiros até que haja novas indicações. A Senhora Presidente, com a palavra, fez a leitura do Ofício do DCE que solicita a substituição dos Conselheiros Ariany Palauro, titular, e Nicolay de Souza de Moura, suplente, pelos Conselheiros Emanuel Rodrigues, titular, e Yago Falcão Custodio, suplente. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E VINTE E QUATRO. 04.02. DOC. AVULSO Nº [23068.027103/2024-13](#) – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS – CCAE –** Homologação da prorrogação do mandato dos representantes do CCAE neste Conselho, por um período de 3 meses, a partir de 1º de janeiro de 2025. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. A Senhora Presidente, com a palavra, fez a leitura da Decisão *ad referendum* deste Conselho que prorroga o mandato, a partir de 1º de janeiro de 2025, dos representantes do CCAE no Cepe Robson Costa de Sousa e Marshal Costa Leme, titulares, e Rejane Costa Alves e José Geraldo de Vargas Júnior, suplentes, para representarem o referido centro de ensino neste Conselho. Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E VINTE E QUATRO. 04.03. DOC. AVULSO Nº [23068.062538/2024-12](#) – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP –** Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho, que autorizou, em caráter de excepcionalidade, a publicação do edital para contratação de professor visitante de 2024, seguindo a metodologia dos editais anteriores à publicação da Resolução nº 66/2023-Cepe. A Senhora Presidente, com a palavra, fez a leitura da Decisão *ad referendum*, in verbis: “DECISÃO AD REFERENDUM. Considerando o Ofício nº 175/2024 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes/Ufes, em que a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas demonstra as dificuldades de aplicação da metodologia definida pela Resolução nº 66/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe nos editais para contratação de professor visitante; considerando a manifestação do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, informando que a não publicação urgente do edital implicará perda das vagas nos programas de pós-graduação contemplados pela Resolução nº 62/2023–Cepe; considerando as especificidades que envolvem a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

atuação e lotação dos professores visitantes, o que dificulta a aplicação da metodologia e critérios definidos pela Resolução nº 66/2023-Cepe para a reserva de vagas; considerando que a próxima sessão ordinária do Cepe está prevista apenas para o dia 13 de dezembro de 2024, autorizo, *ad referendum* da plenária do Cepe, em caráter de excepcionalidade, a publicação do edital para contratação de professor visitante de 2024, seguindo a metodologia dos editais anteriores à publicação da Resolução nº 66/2023-Cepe, qual seja, sem reserva de vagas, até que este Conselho possa adequar critério que contemple as particularidades de atuação dos referidos professores nesta Universidade.” Tendo em vista o que consta do art. 64 do Regimento Interno do Cepe (*in verbis*: “Art. 64. Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Presidente do Conselho poderá tomar decisões *ad referendum* da plenária. § 1º O Cepe deverá homologar o *ad referendum* na primeira sessão subsequente, considerando o interesse da Universidade, a urgência e o mérito da matéria. § 2º A não homologação do ato acarretará a nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência”), o processo deverá retornar ao Cepe para homologação deste ato até a sua próxima sessão. *Campus* Universitário, 22 de novembro de 2024. Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Presidente”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E VINTE E QUATRO. 04.04. PROC. DIGITAL Nº [23068.066879/2024-59](#) – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Proposta do calendário acadêmico para o ano letivo de 2025. O relator, Conselheiro **Carlos Eduardo Schmidt Castellani**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à aprovação da referida proposta, sugerindo que outra proposta seja elaborada considerando as pontuações feitas no parecer do relator. Em discussão, foi aprovada por maioria a retirada de pauta do processo. **04.05. PROC. DIGITAL Nº [23068.062958/2024-91](#) – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG** – Ordem de alocação para contratação de professor(a) visitante na Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes para o ano de 2025. O relator, Conselheiro **Robson Costa de Sousa**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, favoráveis à aprovação da referida ordem de alocação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CENTO E SETE BARRA DOIS MIL E VINTE E QUATRO. 04.06. PROC. DIGITAL Nº [23068.025544/2023-08](#) – COORDENAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA – CCO/CCS** – Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia do CCS/Ufes. O relator, Conselheiro **Carlos Eduardo Schmidt Castellani**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação do referido projeto. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CENTO E OITO BARRA DOIS MIL E VINTE E QUATRO. 04.07. PROC. DIGITAL Nº [23068.055177/2024-40](#) – PEDRO HENRIQUE DIAS FRANCISCO** – Solicitação de matrícula em disciplina do Curso de Ciências Contábeis, noturno. O relator, Conselheiro **Carlos Eduardo Schmidt Castellani**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação da referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E VINTE E QUATRO. 04.08. PROC. DIGITAL Nº [23068.030607/2024-11](#) – RENATO BARCELLOS REDUA** – Solicitação de alteração de regime de trabalho. O relator, Conselheiro **Robson Costa de Sousa**, com a palavra, fez a leitura do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, contrários à aprovação da referida solicitação, devendo a CPD estudar os critérios de excepcionalidade. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVENTA E SETE BARRA DOIS MIL E VINTE E QUATRO. 05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Sem mais a tratar, a Senhora Presidente, com a palavra, encerrou a sessão às 12 horas e 30 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores conselheiros presentes.